

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Concorrência – PMC/001/10 – Ata 015

Contratação de empresa para construção de vestiário e refeitório para a Secretaria Municipal de Obras. Após rever os documentos de habilitação da empresa Cavipe Construtora Ltda., observou-se que a empresa deixou de apresentar a 1ª alteração do contrato social ou contrato social devidamente consolidado. Desse modo, antes mesmo de vencer o prazo do art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93, concedido em ata anterior, decidiu a comissão em **INABILITAR** a referida empresa pela razão acima elencada, e em manter a **INABILITAÇÃO** das empresas Construtora Santos Ubá Ltda., Sercom Serviços de Construções e Comércio Ltda., Portal da Serra Construtora e Urbanizadora Ltda. e Sollo Construções Ltda. Desta forma, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93 a CPJL decidiu abrir o prazo de 8 dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação escoimadas das causas que ensejaram suas inabilitações. Congonhas, 04/08/10 – **Adelson Miro da Silva – Presidente da CPJL.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2010

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços para construção de muro de contenção e serviços complementares que serão prestados nos logradouros do município de Congonhas. Adelson Miro da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeado pela Portaria PMC 720/2009 e 103/2010, resolve promover a seguinte alteração do edital em epígrafe, como a seguir: Acrescentar a letra “d”, no item 7.1.4, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, que terá a seguinte redação: d) Comprovação de prestação de garantia, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para manutenção da proposta. O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, devendo apresentá-la na Diretoria de Tesouraria que emitirá o recibo. I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; II - seguro-garantia; III - fiança bancária; Observação: a garantia deverá ser prestada até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a entrega dos envelopes de documentação e proposta. A devolução da garantia para licitar será efetuada após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do contrato, mediante requerimento da Licitante, devidamente protocolado e endereçado a Diretoria de Tesouraria. A devolução da garantia para licitar prestada pela licitante vencedora será também efetuada após a publicação do extrato do contrato. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 03 de agosto 2010. Adelson Miro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Convênio nº. 34-2/2010

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS** (CNPJ nº. 16.752.466/0001-02) e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** –

EMATER-MG (CNPJ nº. 19.198.118/0001-02). Objeto: A EMATER-MG, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº. 6.704, desenvolverá, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, um Programa de Desenvolvimento do setor rural, no município de Congonhas de comum acordo e participação do MUNICÍPIO, visando à melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural, conforme Lei Autorizativa nº. 2.957, de 5 de maio de 2010. Valor: R\$ 90.000,00, em 5 parcelas de R\$ 18.000,00. Vigência: 29/07/2010 a 31/12/2010. Dotação orçamentária: 16.04.20.606.0003.2174 – Convênio c/ EMATER – 3.3.30.41 – Contribuições – 3.3.90.36 – Out. Serv. Terc. PF. Congonhas, 29 de julho de 2010. (a) **Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Elmer Ferreira Luiz de Almeida (CPF nº. 253.166.806-34) – Gerente Regional da EMATER.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Oitavo Termo Aditivo nº. 208-8/2010

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Fundação Marianense de Educação – Casa Abrigo** (CNPJ nº. 22.390.686/0001-07). Objeto: Inclusão do inciso XXX na Cláusula Quarta. Vigência: 15/07/2010 a 31/12/2010. Congonhas, 15 de julho de 2010. (a) **Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Dom Geraldo Lyrio Rocha (CPF nº. 242.202.047-53) – Presidente da Fundação.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Termo de Ajuste nº. 254/2010

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Clube do Cavalo de Congonhas** (CNPJ nº. 22.588.644/0001-85). Objeto: Repasse de recurso para realização da Festa do Peão de Boiadeiro – I Rodeio Universitário e I Copa de Marcha de Congonhas, conforme Lei Municipal nº. 2.988, de 8 de julho de 2010. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência: 28/07/2010 a 31/10/2010. Dotação orçamentária: 02.27.812.0034.0050 – 335041. Congonhas, 28 de julho de 2010. (a) **Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Leonardo Júlio Cordeiro (CPF nº. 398.703.916-72) – Presidente do Clube.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Termo de Cooperação nº. 111/10

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação dos Pescadores Amadores e Preservadores Ambientais de Congonhas – ASPAC** (CNPJ nº. 04.183.812/0001-70). Objeto: Permissão de uso de sala de propriedade do município para funcionamento da ASPAC, conforme Lei Autorizativa nº. 2.982, de 22 de junho de 2010. Vigência: 15/07/2010 a 31/12/2012. Congonhas, 15 de julho de 2010. (a) **Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Geraldo da Silva Pinto (CPF nº. 298.159.166-53) – Presidente da Associação.**

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON